

Art. 1º - Fica criado o reajuste de 18% para os servidores Municipais e para os servidores Municipais e dos outros empregados que exerçam funções Municipais e de outras 28% de aumento provisório.

Assinatura  
Aloísio Willermann, Prefeito Municipal

de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estendidos os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais de Rio Fortuna, em 91%. (Novo teto e novo piso), para todos os Funcionários em pleno exercício de suas atividades.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado não aplicando-se sobre o vencimento do mês de outubro de 1985 e passará a vigorar com a folha de pagamento do mês de outubro de 1985.

Assinatura

Art. 3º - As despesas decorrentes do Art. 1º, correrão por conta das respectivas Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e serão pagas a vista.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de  
1º de Outubro de 1985, revogados os  
atos anteriores disponíveis em contrário.

- Neste respeito reitero:

Carta à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
no 23 de Outubro de 1985.

Assinatura  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Queridos amigos da abotoar, amar e ser:  
Rego me nispol Reprodutor com a sua am  
Publicada e registrada a presente  
neste dia 23 de Outubro, manifestaria da Prefeitura  
municipal de Rio Fortuna, na  
data supra.

Assinatura  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Carta ao senhor Volney Bechtold, secretário  
- consta na carta que o ato é de  
lei nº 419 - feita

- Nós tem obter a alteração para  
ela não abusar dos direitos dos servidores pri  
meiros e outros e 2881 de outubro.  
- deles de ofensas e do  
outros proveiências.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
- no uso de suas atribuições legais em vigor:  
- no nome faz saber a todos os habitantes do  
município que a Câmara Municipal votou e  
em sancionou a seguinte lei: